

CCRA – VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL:RMO - 2020

Devem ser descritos os objetivos e as políticas de gerenciamento de riscos, conforme disposto na Resolução nº 4.557, incluindo as exposições as contrapartes centrais (CCPs), com destaque para:		
(a)	<p>O método utilizado para estabelecer os limites internos para fins do gerenciamento das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.</p>	<p>O método utilizado para estabelecer os limites internos para fins do gerenciamento das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte. Há três métodos de classificação através dos quais as contrapartes podem ser classificadas no CSGB: os métodos Clássicos, de Julgamento de Especialista e Derivado. Em todos os casos, os usuários devem especificar na aprovação de crédito e, posteriormente, no Starweb qual método foi utilizado para classificar a contraparte: Método Clássico de Classificação (PNC): o PNC deve ser escolhido se pelo menos um modelo, seja este o Econômico, o Financeiro ou o Suporte de Controladora, for utilizado para designar uma Classificação de Devedor. Não obstante qualquer modificação subsequente das classificações obtidas através dos modelos, os usuários ainda devem especificar o PNC como o método adotado nestes casos. Método de Classificação por Julgamento de Especialista (PNE): este processo deve ser escolhido quando nenhum modelo (nem o Econômico, nem o Financeiro e nem o de Suporte de Controladora) é utilizado para designar uma Classificação de Devedor. A designação destas classificações pode ser baseada em classificações externas por correspondência às classificações do SG. Procedimento Derivado de Classificação (PND): PND é um processo pelo qual as classificações de subsidiárias de grupos corporativos e bancários são “derivados” – sob certas condições – das da sociedade controladora. Este método acelera e simplifica o desenvolvimento de classificações internas por se fiarem essencialmente na natureza de vínculos jurídicos, econômicos e financeiros entre as subsidiárias e as sociedades controladoras. De acordo com o guia de PND, a classificação da subsidiária pode ser igual à da sociedade controladora. A classificação derivada atribuída a uma subsidiária localizada em um país de alto risco não poderá exceder a classificação atribuída àquele determinado país por RISQ/CFI. A classificação acima possuiu correspondência com a tabela de ratings do BACEN e ainda está sujeita a Resolução 2682 do Banco Central do Brasil em relação a atrasos. Desta maneira, a constituição de provisões reflete o risco do cliente após análise detalhada descrita acima e também os atrasos das operações.</p>
(b)	<p>Políticas de avaliação do risco de crédito de contraparte, considerando garantias e outros instrumentos de mitigação.</p>	<p>Políticas de avaliação do risco de crédito de contraparte, considerando garantias e outros instrumentos de mitigação. No âmbito geral, a Política interna determina que as garantias nunca devem constituir a fonte primária de retorno de capital. A transação de crédito subjacente sempre deve demonstrar um fundamento lógico econômico e viabilidade independente da necessidade de confirmar em terceiros para suporte ao crédito. A intenção das garantias é agir como um amortecedor no caso de uma fonte primária de repagamento ser insuficiente para pagar o valor principal e/ou de juros de acordo com os termos e condições especificados na documentação.</p>
(c)	<p>O impacto no montante de colaterais que a instituição seria obrigada a empenhar no caso de rebaixamento de sua classificação de crédito.</p>	<p>O impacto no montante de colaterais que a instituição seria obrigada a empenhar no caso de rebaixamento de sua classificação de crédito. No Atacado, todas as garantias, acordos de auxílio e cartas de conforto são revisados de forma independente – pelo Responsável pelo Departamento Legal ou por um advogado autorizado – para garantir que as providências beneficiem o SG até onde for desejado. Nas operações de arrendamento mercantil, a garantia é usualmente o bem objeto do arrendamento. O valor de mercado dos bens arrendados é calculado por meio de modelos matemáticos próprios, que levam em conta a combinação do seu valor de mercado, fundamentados em pesquisas específicas de preços dos bens, ou tabelas de preço de equipamentos novos e usados dos próprios fabricantes (vendedores) ou de modelagens de preços da matriz, e que são influenciados pelo valor da depreciação dos bens decorrente do seu uso normal, e o valor do saldo devedor atualizado a cada momento durante a vida útil da operação até seu vencimento final. Não raro, as operações de arrendamento envolvem equipamentos fabricados por encomenda, visando a utilização em fins específicos, e que não tenham muitas unidades comercializadas no país, o que implica na utilização de modelos de curvas de mercado definidos pela casa matriz, as quais são sensibilizadas por parâmetros conservadores para a definição. Todas as provisões atendem o requerido na Resolução 2682/99 no que se refere ao fluxo de pagamento.</p>